



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-01/87

LEI MUNICIPAL nº 1.167, de 27/janeiro/87

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada, conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR Cx\$
A	01	1.053,00
B	02	1.059,93
C	03	1.099,64
D	04	1.156,68
E	05	1.208,28
F	06	1.317,27
G	07	1.447,74
H	08	1.525,22
I	09	1.560,02
J	10	1.652,02
K	11	1.872,54
L	12	2.018,83
M	13	2.201,67
N	14	2.335,64
O	15	2.627,47
P	16	2.755,13
Q	17	2.945,02
R	18	3.118,34
S	19	3.308,36
T	20	3.481,08
U	21	3.672,40
V	22	4.039,64
X	23	4.443,60
Z	24	4.867,95

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1.030/84, regidos pela CLT., passarão a // perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolida-//



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.193 *alg.*

Fl. 02

PROJETO DE LEI nº PM-01/87

LEI MUNICIPAL nº 1.167 de 27/janeiro/87

ção das Leis do Trabalho.

Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensio
nistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o /
artigo anterior, correrão à conta das dotações pró-/
prias consignadas em Orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente, /
revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº //
1 159, de 11 de novembro de 1 986.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /
28 de janeiro de 1 987.

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis (26) dias
do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria